

**LEI MUNICIPAL Nº 3312, DE 18/05/2006**  
**PROJETO DE LEI Nº 3521**

**“ AUTORIZA DISPÊNDIO PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS ”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a despender a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento de tratamento médico do senhor JOSÉ CRISTIANO DA SILVA, tendo em vista necessidade de pagamento de cirurgia cardíaca urgente e necessária, bem como suas precárias condições financeiras para arcar com os todos os custos.

Art. 2º - Para implemento desta lei, fica o executivo autorizado a abrir crédito especial, ou fazer suplementação de recursos orçamentários através de Decreto, para empenho da despesa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 18 de maio de 2006.

*AUTOR: PREFEITO MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE